



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária pública realizada no dia 20 de setembro de 2019, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

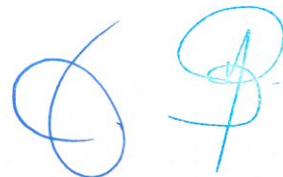
Aprovar e homologar os Autos de Arrematação que a seguir se identificam:

i. - Loteamento de terrenos para construção urbana, constituído por 36 lotes, com área a lotear de 52.837,00 m², área de reserva ou sobranete de 14.503,00 m², área total de construção de 29.600,00 m², volume de construção de 84.000,00 m³, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.636, com o valor patrimonial tributário de € 6.187.440,00, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 930 da extinta freguesia de São Pedro, com o valor base de licitação de € 2.341.277,00 não foi apresentado qualquer lance.

ii. - Para metade do Loteamento designado pela letra A, constituído por 18 lotes, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com a área a lotear de 20.615,00 m², não foi apresentado qualquer lance;

- Para metade do Loteamento designado pela letra B, constituído por 18 lotes, 11, 12, 13, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, com a área a lotear de 16.433,00 m², não foi apresentado qualquer lance.

iii.- Para o Lote 1 com área total de 1.000,00 m², Lote 2 com área total de 1.117,00 m², Lote 3 com área total de 824,00 m², Lote 4 com área total de 641,00 m², Lote 5 com área total de 1.193,00 m², Lote 6 com área total de 1.588,00 m², Lote 7 com área total de 1.392,00 m², Lote 10 com área total de 768,00 m², Lote 11 com área total de 682,00 m², Lote 12 com área total de 607,00 m², Lote 13 com área total de 700,00 m², Lote 14 com área total de 1.354,00m², Lote 15 com área total de 1.442,00 m², Lote 16 com área total de 1.608,00 m², Lote 17 com área total de 1.288,00 m², Lote 18 com área total de 957,00 m², Lote 19 com área total de 1.231,00 m², Lote 20 com área total de 698,00 m², Lote 21 com área total de 698,00 m², Lote 22 com área total de 698,00



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

m2, Lote 23 com área total de 782,00 m2, Lote 26 com área total de 945,00 m2, Lote 27 com área total de 944,00 m2, Lote 28 com área total de 873,00 m2, Lote 29 com área total de 1.121,00 m2, Lote 30 com área total de 702,00 m2, Lote 31 com área total de 645,00 m2, Lote 32 com área total de 1.134,00 m2, Lote 33 com área total de 1.349,00 m2 e Lote 36 com área total de 1.113,00 m2, não foi apresentado qualquer lance.

iv. - Para o Lote 8, com área total de 1.383,00m2, área bruta de construção de 1.200,00m2 e área máxima de implantação de 500,00m2, a confrontar de Norte com Lote 7 e Município da Covilhã, de Sul com Lote 9, de Nascente com Município da Covilhã e Poente com Arruamento Público, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.666, com o valor patrimonial tributário de € 177.470,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 942/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, com valor base de licitação de € 86.330,00, tendo-se verificado o seguinte lance:

- 1.º – R.M.P.Z. – Administração de Hotéis, Lda. titular do NIF 506.658.023, representado por Rui António Nabais Cordeiro Lourenço, titular do NIF 209.279.010, pelo valor de € 500,00 (valor proposta € 86.830,00);

Verificada a inexistência de mais ofertas, a alienação do Lote 8, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.666, com o valor patrimonial tributário de € 177.470,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 942/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, foi entregue à R.M.P.Z. – Administração de Hotéis, Lda., com residência fiscal em Estrada Nacional 230 – Edifício Lourenço & Filhos, 6200-388 Covilhã, titular do NIF 506.658.023, pelo valor de € 86.830,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta euros), sendo informado de que deverá proceder ao pagamento de oitenta por cento, do respetivo valor, ou seja € 69.464,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros), no dia da praça e os restantes vinte por cento, ou seja, € 17.366 (dezassete mil, trezentos e sessenta e seis euros), no dia da celebração da Escritura de Compra e Venda.

v. - Para o Lote 9, com área total de 1.433.00m2, área bruta de construção de 1.100,00m2 e área máxima de implantação de 450,00m2, a confrontar de Norte com Lote 8 e Município da Covilhã, de Sul com Lote 10, de Nascente com Município da Covilhã e Poente com Arruamento Público, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.667, com o valor patrimonial tributário de € 164.510,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 943/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, com valor base de licitação de € 82.130,00, tendo-se verificado o seguinte lance:

- 1.º – R.M.P.Z. – Administração de Hotéis, Lda. titular do NIF 506.658.023, representado por Rui António Nabais Cordeiro Lourenço, titular do NIF 209.279.010, pelo valor de € 500,00 (valor proposta € 82.630,00);

Verificada a inexistência de mais ofertas, a alienação do Lote 9, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.667, com o valor patrimonial tributário de € 164.510,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 943/20190507 da extinta



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

freguesia de São Pedro, foi entregue à R.M.P.Z. – Administração de Hotéis, Lda., com residência fiscal em Estrada Nacional 230 – Edifício Lourenço & Filhos, 6200-388 Covilhã, titular do NIF 506.658.023, pelo valor de € 82.630,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta euros), sendo informado de que deverá proceder ao pagamento de oitenta por cento, do respetivo valor, ou seja € 66.104,00 (sessenta e seis mil, cento e quatro euros), no dia da praça e os restantes vinte por cento, ou seja, € 16.526 (dezasseis mil, quinhentos e vinte e seis euros), no dia da celebração da Escritura de Compra e Venda.

Mais foi deliberado, a pedido do arrematante, autorizar que a outorga da Escritura de Compra e Venda dos Lotes 8 e 9 seja celebrada em nome da firma Rui Martins Lourenço-Imobiliária, Lda., titular do NIF 505 172 593.

vi. - Para o Lote 24, com área total de 967,00m², área bruta de construção de 700,00m² e área máxima de implantação de 250,00m², a confrontar de Norte com Lote 23, de Sul com Lote 25, de Nascente com Arruamento Público e Poente com Lote 33, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.682, com o valor patrimonial tributário de € 104.070,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 958/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, com valor base de licitação de € 58.670,00, tendo-se verificado o seguinte lance:

- 1.º – COVIALVI – Construções, Lda., titular do NIF 503.982.928, representado por Virgílio Manuel Alves Roque, titular do NIF 152.935.762, pelo valor de € 500,00 (valor proposta € 59.170,00);

Verificada a inexistência de mais ofertas, a alienação do Lote 24, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.682, com o valor patrimonial tributário de € 104.070,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 958/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, foi entregue à COVIALVI - Construções, Lda., com residência fiscal em Rua E, Lote 75, 6200-008 Tortosendo, titular do NIF 503.982.928, pelo valor de € 59.170,00 (cinquenta e nove mil, cento e setenta euros), sendo informado de que deverá proceder ao pagamento de oitenta por cento, do respetivo valor, ou seja € 47.336,00 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis euros), no dia da praça e os restantes vinte por cento, ou seja, € 11.834,00 (onze mil, oitocentos e trinta e quatro euros), no dia da celebração da Escritura de Compra e Venda.

vii. - Para o Lote 35, com área total de 988.00m², área bruta de construção de 700,00m² e área máxima de implantação de 250,00m², a confrontar de Norte com Lote 34, de Sul com Lote 36, de Nascente com Lote 26 e Poente com Caminho Público, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.693, com o valor patrimonial tributário de € 104.150,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 969/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, com valor base de licitação de € 58.880,00, tendo-se verificado o seguinte lance:

- 1.º – COVIALVI - Construções, Lda., titular do NIF 503.982.928, representado por Virgílio Manuel Alves Roque, titular do NIF 152.935.762, pelo valor de € 500,00 (valor proposta € 59.380,00);



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Verificada a inexistência de mais ofertas, a alienação do Lote 35, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.693, com o valor patrimonial tributário de € 104.150,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 969/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, foi entregue à COVIALVI - Construções, Lda., com residência fiscal com residência fiscal em Rua E, Lote 75, 6200-008 Tortosendo, titular do NIF 503.935.762, pelo valor de € 59.380,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta euros), sendo informado de que deverá proceder ao pagamento de oitenta por cento, do respetivo valor, ou seja € 47.504,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e quatro euros), no dia da praça e os restantes vinte por cento, ou seja, € 11.876,00 (onze mil, oitocentos e setenta e seis euros), no dia da celebração da Escritura de Compra e Venda.

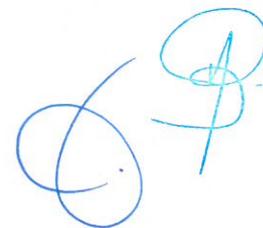
Mais foi deliberado, a pedido do arrematante, autorizar que a outorga da Escritura de Compra e Venda dos Lotes 24 e 35 seja celebrada em nome de Fábio André Sousa Morais, titular do NIF 214 940 411.

viii. - Para o Lote 25, com área total de 947,00m², área bruta de construção de 800,00m² e área máxima de implantação de 300,00m², a confrontar de Norte com Lote 24 e Município da Covilhã, de Sul com Lote 26, de Nascente com Arruamento Público e Poente com Lote 34, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.683, com o valor patrimonial tributário de € 118.720,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 959/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, com valor base de licitação de € 63.169,00, tendo-se verificado o seguinte lance:

- 1.º – OPSAN – Sociedade de Construções, Lda. titular do NIF 505.595.672, representado por José Manuel Proença Pinto, titular do NIF 176.718.532, pelo valor de € 500,00 (valor proposta € 63.669,00);

Verificada a inexistência de mais ofertas, a alienação do Lote 25, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.683, com o valor patrimonial tributário de € 118.720,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 959/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, foi entregue à OPSAN - Sociedade de Construções, Lda., com residência fiscal em Quinta da Gravancinha, Apartado 49, 3201-906 Teixoso, titular do NIF 505.595.672, pelo valor de € 63.669,00 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove euros), sendo informado de que deverá proceder ao pagamento de oitenta por cento, do respetivo valor, ou seja € 50.935,20 (cinquenta mil, novecentos e trinta e cinco euros e vinte cêntimos), no dia da praça e os restantes vinte por cento, ou seja, € 12.733,80 (doze mil, setecentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos), no dia da celebração da Escritura de Compra e Venda.

ix. - Para o Lote 34, com área total de 1.236,00m², área bruta de construção de 1.000,00m² e área máxima de implantação de 400,00m², a confrontar de Norte com Lote 33, de Sul com Lote 35, de Nascente com Lote 25 e Poente com Caminho Público, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.692, com o valor patrimonial tributário de € 149.130,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 968/20190507 da extinta



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

freguesia de São Pedro, com valor base de licitação de € 75.460,00, tendo-se verificado o seguinte lance:

- 1.º – Norberto & Duarte, Lda. titular do NIF 506.122.727, representado por Norberto Miguel Santarém Leitão, titular do NIF 205.551.483, pelo valor de € 500,00 (valor proposta € 75.960,00);

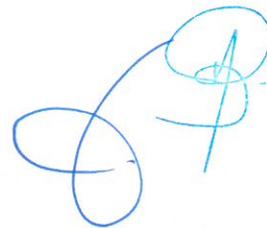
Verificada a inexistência de mais ofertas, a alienação do Lote 34, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.692, com o valor patrimonial tributário de € 149.130,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 968/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, foi entregue à Norberto & Duarte, Lda., com residência fiscal em Rua dos Teixos, Lote 21, C/V, 6200-698 Teixoso, titular do NIF 506.122.727, pelo valor de € 75.960,00 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta euros), sendo informado de que deverá proceder ao pagamento de oitenta por cento, do respetivo valor, ou seja € 60.768,00 (sessenta mil, setecentos e sessenta e oito euros), no dia da praça e os restantes vinte por cento, ou seja, € 15.192 (quinze mil, cento e noventa e dois euros), no dia da celebração da Escritura de Compra e Venda.

Ratificar o Contrato de Arrendamento Habitacional celebrado com a Senhora Carina Dias Genro, pelo valor mensal acordado de 273,42€ (duzentos e setenta e três euros e quarenta e dois cêntimos) atualizável nos termos da Lei vigente, da fração “B” sita na Rua Azedo Gneco, n.º 25, 1.º Andar, Covilhã, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 5.189-B e descrito na CRP da Covilhã sob o número 2.326, da antiga freguesia da Conceição, com efeitos financeiros a 01/10/2019

Ratificar a retificação do Protocolo de Colaboração de cedência da Unidade Móvel de Saúde, celebrado com a Associação de Socorros Mútuos “Mutualista Covilhanense” em regime de Comodato, nos termos da minuta apresentada que tem por objeto regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, da viatura Citroën Jumper H3L 478042 - VF7YDUMFC12B36894, propriedade da Mutualista Covilhanense, a título gratuito e que não comporta o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras, a título de prestação periódica, vigorando pelo prazo de um (1) ano, tendo início na data da sua assinatura; e

Revogar a deliberação de Câmara da reunião de 10.maio.2019, sobre o assunto em apreço.

Revogar a deliberação de Câmara da reunião de 12.outubro.2018, respeitante à celebração de protocolo de cedência de instalações à entidade Associação Aldeias SOS de Portugal, pelo motivo de ter sido obtido parecer desfavorável por parte dos serviços de Segurança Social para o funcionamento do CAFAP Covilhã Belmonte



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar e homologar os Autos de Arrematação que a seguir se identificam:

I - Para as sepulturas n.º 3.068, 3.074, 3.085, 3.148, 3.177, 3.199, 3.201, 3.202, 3.275, 3.276, 3.277, 3.390, 3.415 e 3.070 - A, não foi apresentado qualquer lance.

II - Para a sepultura n.º 3.059, com área total de 2,00 m², localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo, com 1,15 m de profundidade e valor base de licitação de € 5.213,00 (Cinco mil, duzentos e treze euros), tendo-se verificado o seguinte lance:

- 1.º – Maria de Lurdes Batista Maranhas do Nascimento Maia, titular do NIF 111210208 e Maria Teresa Baptista Maranhas, titular do NIF 145214141, pelo valor de € 5.713,00 (cinco mil e setecentos e treze euros);

Verificada a inexistência de mais ofertas, a concessão do uso privativo da sepultura n.º 3.059 foi entregue à D. Maria de Lurdes Batista Maranhas Nascimento Maia com residência em Quinta do Pinheiro, Lote 21, 3.º Direito, 6200-052 Covilhã e à D. Maria Teresa Baptista Maranhas, com residência na Rua 1.º de Maio, Bloco 8, R/Ch Esquerdo, Pousadinha – Cantar Galo, 6200-420 Covilhã, Concelho da Covilhã, titulares dos números fiscais 111210208 e 145214141, respetivamente, pelo valor de € 5.713,00 (cinco mil, setecentos e treze euros), sendo informadas de que deverão proceder ao pagamento de vinte por cento, do respetivo valor, ou seja € 1.142,60 (Mil, cento e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos), no dia da praça e os restantes oitenta por cento, ou seja, € 4.570,40 (Quatro mil, quinhentos e setenta euros e quarenta cêntimos), no dia da emissão pelos serviços municipais do alvará de concessão

Aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de Castelo Branco, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência do mobiliário, conforme relação anexa, a título de empréstimo, pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por idêntico período

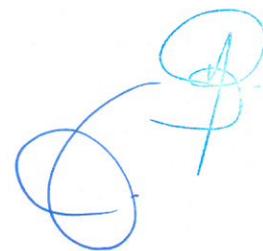
Aprovar os seguintes topónimos na União das Freguesias de Covilhã e Canhoso:

Localidade Covilhã

- Rua Mahatma Gandhi (troço a azul) - início e fim na rotunda de ligação da Rua do Aeródromo, com a Alameda Pero da Covilhã e com Estrada Campo da Aviação;

- Travessa da Grila (troço a cor de laranja) - início no entroncamento da Rua da Grila com a - Transversal da Alameda Pero da Covilhã, via sem saída;

- Rua Data Center (troço a verde) - início na Rua Mahatma Gandhi, via sem saída



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Tomou conhecimento do Relatório n.º 2017/1444 referente ao Processo n.º 2016/238/A3/269 – Controlo do Endividamento e da Situação Financeira

Tomou conhecimento do Relatório n.º 2017/1458 referente ao Processo n.º 2016/240/A3/270 – Controlo do Programa de Apoio à Economia Local

Aprovar a Alteração de horário de funcionamento do estabelecimento comercial denominado “Vielas Bar”, sito da Viela do Raimundo, Covilhã, nas seguintes condições:

- O alargamento do horário deverá ser com tempo definido (até ao final do ano), a título experimental;
- O alargamento seja apenas até às 04h00;
- Após o período experimental, sejam devidamente avaliadas as condições decorrentes nesse período de tempo.
- Se proceda à audição, in loco, dos cidadãos residentes nas imediações;
- Caso surjam reclamações, seja de imediato, revogada a decisão de alargamento de horário

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar a delimitação da ARU - Centro Urbano de Vila do Carvalho; e

Remeter à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL

Aprovar a prorrogação o prazo de elaboração da Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso por mais 365 dias

Determinar o reinício do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da UOPG5 da Grande Covilhã;

- Reconhecer a oportunidade de elaboração do plano, cfr. fundamentos acima expostos;



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Aprovar os Termos de Referência, cfr. documento que se anexa;
- Estabelecer o prazo de 36 meses para elaboração do Plano de Pormenor da UOPG5 da Grande Covilhã, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;
- Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do art.º 88.º do RJIGT; e
- Aprovar a não sujeição da elaboração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica - AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, cfr. relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE, em anexo

- Revogar a deliberação de 13-09-2017, que determinou o início do procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Palmeira e a abertura do período de participação preventiva, uma vez que não é possível concluir esse procedimento no prazo fixado para o efeito;
- Reiniciar o procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Palmeira com recurso à formação de contrato para planeamento, de acordo com o disposto nos artigos 118.º e 119.º e artigo 79.º e seguintes, todos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- Reconhecer a oportunidade de elaboração dessa alteração, cfr. fundamentos acima expostos;
- Aprovar os Termos de Referência, cfr. documento que se anexa;
- Aprovar a não sujeição da alteração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica - AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, cfr. relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE, em anexo;
- Aprovar a Minuta do Contrato para Planeamento4, que se anexa;
- Estabelecer o prazo de 24 meses para elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Palmeira, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;
- Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do art.º 88.º do RJIGT; e
- Proceder à abertura de um período de discussão pública sobre a proposta de contrato para planeamento e respetiva deliberação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 81.º conjugado com o n.º 1 do artigo 89.º ambos do RJIGT, pelo mesmo prazo de 15 dias

Iniciar o procedimento de suspensão parcial do Plano de Pormenor da Palmeira e o estabelecimento de medidas preventivas antecipatórias nos termos, prazo, fundamentos e na área territorial definida nas Plantas que se anexam - Parcelas A6, A7 e A8 e Zona Envolvente; e



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Solicitar parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do n.º 3 do artigo 126.º do RJIGT

Iniciar o procedimento de suspensão parcial do Plano de Pormenor da Palmeira e o estabelecimento de medidas preventivas antecipatórias nos termos, prazo, fundamentos e na área territorial definida nas Plantas que se anexam - Parcelas T2 e Q5 e Zona Envolvente; e

Solicitar parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do n.º 3 do artigo 126.º do RJIGT

Aprovar a Minuta e celebrar o Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e o ICNF, IP – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas – Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais, tendo por objeto regular as obrigações e deveres por parte de cada uma das entidades subscritoras, e os termos e as condições da autorização concedida pelo ICNF, I.P. de ocupação da área de solo a ocupar com a implantação do projeto de investimento municipal de requalificação do "Miradouro da Varanda dos Carqueijais", Infraestrutura de natureza turística existente, que se localiza junto à Estrada Nacional EN 339, dentro da área abrangida pelo Parque Natural da Serra da Estrela, pelo prazo de vinte (20) anos, tendo o seu início na data da sua assinatura

Aprovar homologar o Auto de Receção Definitiva no qual foram registadas as deficiências existentes nos trabalhos contratuais da empreitada em apreço, imputadas ao empreiteiro, empresa Valério e Valério - Terraplenagem e Construção Civil Lda., e enquadráveis na garantia da obra e, face à notificação para proceder à reparação das deficiências, sem que tenha procedido à reparação das mesmas, assumir a reparação das deficiências registadas em auto de vistoria, em substituição do empreiteiro, com mobilização da totalidade da caução existente na posse do Município, incluindo reforços, para se ressarcir do custo que terá de suportar com a realização dos trabalhos

Aprovar homologar o Auto de Receção Definitiva no qual foram registadas as deficiências existentes nos trabalhos contratuais da empreitada em apreço, imputadas ao empreiteiro, empresa Constrope – Congevia, Engenharia e Construção, SA, e enquadráveis na garantia da obra e, face à notificação para proceder à reparação das deficiências, sem que tenha procedido à reparação das mesmas, assumir a reparação das deficiências registadas em auto de vistoria, em substituição do empreiteiro, com mobilização da totalidade da caução existente na posse do Município, incluindo reforços, para se ressarcir do custo que terá de suportar com a realização dos trabalhos



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Reconstrução de um Muro de Suporte de Drenagem no Bairro da Biquinha – Covilhã

Aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada da Obra de Requalificação das Linhas de Água Afetadas pelos Incêndios de 2017, no valor de 0,00 € (zero euros)

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Requalificação das Linhas de Água Afetadas pelos Incêndios de 2017

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua das Escolas – EM 513, 68 PT, Vales do Rio, União de Freguesias de Peso e Vales do Rio, a fim de melhorar a iluminação do Parque de Lazer de Vales do Rio; aprovar o orçamento apresentado pela EDP, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

- Rua Comendador Gomes Correia – Covilhã

Aprovar:

Que no início da mesma rua seja colocado um sinal vertical de trânsito: C8 - Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2 m (Indicação de acesso interdito a veículos cuja largura seja superior à indicada no sinal) conforme planta anexa

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

aprovar as alterações do ponto 9. Calendário das normas do concurso para a conceção da identidade gráfica do Teatro Municipal da Covilhã, tendo como objetivo o desenvolvimento de uma proposta criativa de identidade gráfica para utilização nos mais variados contextos no plano institucional, promocional e comunicacional, que se indicam:

“9. Calendário

O concurso terá as seguintes fases:

- a) Lançamento do concurso até 16 de setembro 2019;
- b) Período de questões e esclarecimentos até 27 de setembro 2019;
- c) Apresentação de propostas até 29 de novembro 2019;



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- d) Análise das propostas e publicação dos resultados preliminares até 13 de dezembro 2019;
- e) Período de reclamação dos resultados preliminares até 30 de dezembro 2019;
- f) Resultados finais até 10 de janeiro 2020.”

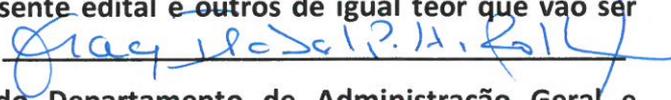
Autorizar a permuta de fogo municipal de habitação social da Urbanização das Nogueiras, Bloco 13, 3.º Dt.º, Teixoso (T2) para o Urbanização das Nogueiras, Bloco 13, 2.º Esq., Teixoso (T3) à munícipe Senhora Tânia Sofia Martins dos Santos

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Peraboa, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas à realização de obras de arranjos exteriores do Centro, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 29.000,00 (vinte e nove mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- € 14.500,00 (Catorze mil e quinhentos euros) até final de 2019;
- € 14.500,00 (Catorze mil e quinhentos euros), durante o 1º trimestre de 2020

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Kayzer Ballet – Associação Cultural, tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 12.000,00 (doze mil euros), divididos em duas partes, € 300,00 (trezentos euros) mensais de julho a dezembro de 2019 e € 1.700,00 (mil setecentos euros) mensais de janeiro a junho de 2020 para apoio à realização do plano de atividades 2019/2020

Aprovar a definição de verbas a atribuir, o cronograma de apresentação e avaliação de candidaturas e a Definição de fórmula de cálculo, ponderação de critérios e tabelas de avaliação, no âmbito do Associativismo – Candidatura 2020

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu 

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscreve.

Paços do Município da Covilhã, aos 23 de setembro de 2019.

O Presidente,

